



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 8 de Setembro de 2005



Série

Número 173

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio de concurso

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

ANAM - AEROPORTOS E NAVEGAÇÃO AÉREA DA MADEIRA, S.A.

Anúncio de concurso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA
SARDINHA & PEREIRA, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
CONCEITOS E MARCAS - PRONTO -A-VESTIR, LDA.

Contrato de sociedade

HENRIQUES & HENRIQUES, S.A.

Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Anúncio de concurso

CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2005

“COBERTURADO POLIDESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE SÃO ROQUE DO FAIAL - SANTANA”

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Edifícios Públicos), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291 207 200. Fax: 291 207 385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO: Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: “Cobertura do Polidesportivo da Escola Básica do 1.º Ciclo de São Roque do Faial - Santana”.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso: Os principais trabalhos da empreitada são: Trabalhos de demolições, betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de pisos, paredes e tectos, impermeabilizações, coberturas em asnas de madeira, revestimento em chapas, serralharias, pinturas, instalação eléctrica e diversos.

Preço base do concurso: EUR 300.000,00 não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Santana.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

45 21 22 00 - 8

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução: 4 meses, a partir da data da consignação.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com a seguinte autorização: A 1.ª categoria (Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional), na classe correspondente ao valor da sua proposta.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios a seguir indicados:

1 a) Valia técnica da proposta - 0,60;

2 Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Plano de trabalhos - 0,35;

4 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;

5 Adequação dos planos de mão - de obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;

6 b) Preço - 0,40.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 24/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 17/10/2005.

Custo: 250,00 (papel opaco) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda: EURO.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

24/10/2005, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 25/10/2005 - 10:00 Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV. 3.6) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA:

66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO - 31 de Agosto de 2005.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 31 de Agosto de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, em exercício, datado de 31/08/2005:

- foi autorizada a transferência, de TÂNIA PATRÍCIA FIGUEIRAGOMES VASCONCELOS, Assistente Administrativa Especialista, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, para a categoria de Assistente Administrativa Especialista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Geografia e Cadastro.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 1 de Setembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS

Aviso

Dando cumprimento ao estipulado no número 9 da Portaria n.º 23/2001, de 29 de Março, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2005.07.08, foi autorizada a equiparação a bolseiro da enfermeira do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., Cuidados Hospitalares (Serviço de Quartos Particulares), Maria Edite Castro Andrade, admitida à frequência do curso de complemento de formação em enfermagem, no ano lectivo 2004/2005 e terminus no ano lectivo de 2006, na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 29 de Agosto de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 6 de Novembro de 2001, os contratos referentes aos docentes, colocados nos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, no ano escolar de 2004/2005:

| NOME | GRUPO |
|--|---------------------|
| ESCOLASECUNDÁRIA JAIME MONIZ - FUNCHAL | |
| TERESA AMÉLIA GAMBOACANHA | 11.º GRUPO B – SEC. |
| OLÍVIA GOMES PEREIRA | 11.º GRUPO B – SEC. |
| ESCOLASECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO - FUNCHAL | |
| CÉLIA SUSANA DE FREITAS CASTRO | 10.º GRUPO B – SEC. |
| ANACATARINA MARANHATEIXEIRA | 10.º GRUPO B – SEC. |
| ANALUISA DE ALMEIDA RAMOS | 10.º GRUPO B – SEC. |
| JORGE MIGUEL GONÇALVES MONTEIRO | 12.º GRUPO B – SEC. |
| ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO - FUNCHAL | |
| PAULACRISTINA TEIXEIRA | 4.º GRUPO – PREP. |
| LÍGIA GOMES DE FREITAS | 1.º GRUPO – SEC. |
| SARARAQUELLIMACARVALHOSARROCHA | 11.º GRUPO B – SEC. |
| ANDREARUTE DE ALMEIDA BARRETO DIAS LEAL | 11.º GRUPO B – SEC. |
| RICARDO AFONSO DOS SANTOS | 11.º GRUPO B – SEC. |
| ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO - FUNCHAL | |
| SANDRACRISTINA MORAIS COSTA SEMBLANO | 4.º GRUPO – PREP. |
| LETÍCIA REGINA PINTO MOREIRA | 4.º GRUPO – PREP. |
| JOÃO PAULO DE ASSUNÇÃO SILVA | EDU. MUSICAL |
| ALEXANDRACRISTINA AFONSO REIGADAS | EDU. MUSICAL |
| LUÍS MANUEL FREITAS DO AMARAL SEMBLANO | EDU. FÍSICA – SEC. |
| ANASOFIAMARTINA DE AZEVEDO | EDU. FÍSICA – SEC. |
| ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS – CÂMARA DE LOBOS | |
| MARLENE ALEXANDRA PINHEIRO CASTRO | 4.º GRUPO – PREP. |
| MARTA ISABEL ARNELAS TEIXEIRA | 4.º GRUPO – PREP. |
| SUSANA DE LURDES FERREIRA VIEIRA | 4.º GRUPO A – SEC. |
| DIANA MORAIS DE SOUSA VALADARES | 10.º GRUPO A – SEC. |
| FÁTIMA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA PEREIRA | |
| DACOSTA | 11.º GRUPO B – SEC. |
| JOANACATARINA MIGUEL MARTINS | EDU. FÍSICA – SEC. |
| ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ – SANTA CRUZ | |
| ANAMARIA DE OLIVEIRA COSTA | 11.º GRUPO B – SEC. |
| ÍRIS DANIELA TEIXEIRA RIBEIRO | 11.º GRUPO B – SEC. |
| ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS CÓNEGO JOÃO JACINTO GONÇALVES DE ANDRADE – CAMPANÁRIO | |
| CARLOS ALBERTO RAMOS MAGALHÃES | 5.º GRUPO – PREP. |
| MARLENE RAQUEL OLIVEIRA MAGALHÃES | 5.º GRUPO – PREP. |
| ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES – RIBEIRA BRAVA | |
| RUI ANTÓNIO SILVA GOMES | EDU. FÍSICA – SEC. |
| ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DACALHETA - CALHETA | |
| CARLA ALEXANDRA OLIVEIRA CRUZ | 4.º GRUPO – PREP. |
| VERA SOFIA GRANDÃO DIAS | 4.º GRUPO – PREP. |
| FILIPPE EMANUEL CADILHA PASSOS | EDU. MUSICAL |
| NOME | GRUPO |
| CARLOS FILIPE LOPES FERREIRA | EDU. FÍSICA – PREP. |
| EZEQUIEL FILIPE MORIM FIGUEIREDO | 4.º GRUPO A – SEC. |
| SUSANA ISABEL DA COSTA REBELO | 4.º GRUPO A – SEC. |
| ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA PONTA DO SOL – PONTA DO SOL | |
| ANACRISTINA LOPES LOURENÇO | 5.º GRUPO – PREP. |
| DOMINGOS MANUEL FONTOURA FERNANDES | 11.º GRUPO B – SEC. |
| ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA PROF.º DR.º FRANCISCO FREITAS BRANCO – PORTO SANTO | |
| ROSAMARIA ARAÚJO DE MACEDO | 4.º GRUPO A – SEC. |
| JOÃO CARLOS HENRIQUES DA SILVA | 11.º GRUPO B – SEC. |
| ESCOLABÁSICA DO 3.º CICLO DO FUNCHAL - FUNCHAL | |
| MÁRCIA MARIA LUCAS DE SOUSA DÓRIA | 1.º GRUPO – SEC. |
| MARIADO CARMO DACOSTA ROCHA | 1.º GRUPO – SEC. |
| ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO | |
| ROMANO MARCOS SANTOS CALDEIRA DA SILVA | 7.º GRUPO – SEC. |
| ANDREIA MARIADA FONSECA FERREIRA | |
| ANDREGA | EDU. FÍSICA – SEC. |
| ESCOLABÁSICA DE SANTO ANTÓNIO - FUNCHAL | |
| PEDRO JORGE MARQUES PENA | 5.º GRUPO – PREP. |
| ESCOLASECUNDÁRIA DR.º ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA - FUNCHAL | |
| MÁRCIA ALEXANDRA EIRAS NOVO DOS REIS | |
| FERREIRA | EDU. MUSICAL |
| LILIANA SOUSA BOTA | 5.º GRUPO – SEC. |
| ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL - SANTANA | |
| ANACATARINA SILVEIRA RIBEIRO | 5.º GRUPO – PREP. |
| MARTA SUSANA COSTA NUNES DE CARVALHO | EDU. MUSICAL |
| LISETE MARIADA SILVA FORTUNATO | 10.º GRUPO A – SEC. |
| GABRIELA FILIPA SILVA RIBEIRO | 10.º GRUPO B – SEC. |
| SOFIA MARIADIAS FERNANDES | 10.º GRUPO B – SEC. |
| ANABELA DACRUZ PATURRO | 11.º GRUPO B – SEC. |
| ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA LUCINDA ANDRADE - S. VICENTE | |
| JULIANO DACUNHA FERNANDES | 4.º GRUPO – PREP. |
| ANA FRANCISCA VALADAS ROMEIRO | 5.º GRUPO – PREP. |
| JOÃO FILIPE MARTINS SOUSA | EDU. FÍSICA – PREP. |
| NORBERTO RUI MOREIRA FONSECA SÁ | EDU. FÍSICA – PREP. |
| MÓNICA CARMO FERREIRA MARTINS | |
| MOREIRA | EDU. FÍSICA – PREP. |
| SUSANA MARIA COSTA SÃO MARCOS | 5.º GRUPO – SEC. |
| JORGE MANUEL MARTINS DE PINHO | 10.º GRUPO A – SEC. |
| CÉLIA MARIAMARTINS ANTUNES COSTA | 10.º GRUPO B – SEC. |
| MIGUEL ALEXANDRE PALMACOSTA | 10.º GRUPO B – SEC. |
| SÉRGIO MANUEL SILVA TEIXEIRA | 11.º GRUPO B – SEC. |
| ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DOS LOUROS – FUNCHAL | |
| HÉLIA PATRÍCIA NEVES SARAIVA | 4.º GRUPO – PREP. |
| JOÃO MÁRIO ALGARVIO DIAS HENRIQUES | 4.º GRUPO A – SEC. |
| SANDRO BAPTISTA GONÇALVES | 4.º GRUPO A – SEC. |
| JOANAMICA ELAREIS AFONSO | 4.º GRUPO A – SEC. |
| ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DE S. ROQUE – FUNCHAL | |
| DANIEL JOAQUIM SOTTOMAIOR COUTINHO | EDU. FÍSICA – PREP. |
| HELDER DUARTE PINTO DE LEITE FERREIRA | EDU. FÍSICA – PREP. |
| ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA PORTO MONIZ - PORTO MONIZ | |
| ANACATARINA RORIZ DE ABREU COUTINHO | 4.º GRUPO – PREP. |
| PEDRO DANIEL CANDEIAS BASÍLIO | 5.º GRUPO – PREP. |

NOME GRUPO
ALEXANDRAMARIA CAMPOS BARROSO.....10.º GRUPO B – SEC.

ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS DA TORRE – CÂMARA DE LOBOS
MARIANAMAFALDAMENDES RIBEIRO 4.º GRUPO – PREP.
JOANISABELFERNANDES REGO DE SOUSA 4.º GRUPO – PREP.
HELENASÍLVIANOGUEIRARODRIGUES 4.º GRUPO – PREP.
VERALÚCIALOPES PROENÇA 4.º GRUPO – PREP.
GISELACRISTINA DE OLIVEIRACASTRO 4.º GRUPO – PREP.

ESCOLABÁSICADO PORTO DACRUZ - MACHICO
MARIAJOÃO PEREIRAGARRIDO 4.º GRUPO – PREP.
TERESAMARIADACOSTA E SILVACOUTINHO 5.º GRUPO – PREP.
NATÁLIA GONÇALVES SILVA 5.º GRUPO – PREP.
MÁRCIALÚCIASANTOS ARAÚJO EDU. MUSICAL

ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇO – SANTA CRUZ
JOANA ALEXANDRA PEREIRA CARNEIRO EDU. MUSICAL

ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADO CARMO – CÂMARA DE LOBOS
JOSÉ EUSÉBIO MONTEIRO PINHEIRO PINTO
CONTREIRAS 5.º GRUPO – PREP.
MANUEL RODRIGUES DE SOUSA 5.º GRUPO – PREP.
MARTINHO MORAIS PEDRO 5.º GRUPO – PREP.
LUCINDAMARIAPEREIRAS PÍNOLA 1.º GRUPO – SEC.
OLGAMARIAFERNANDES DE ABREU 1.º GRUPO – SEC.
MAFALDAMARIARAMALHO MENDES E
VIÇOSO FERREIRA 4.º GRUPO A – SEC.
SUZANAISABELCANÁRIO TAVEIRADACOSTA 11.º GRUPO B – SEC.

ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS PROFESSOR FRANCISCO
MANUEL SANTANABARRETO – FAJÁ DA OVELHA
INÊS MARIABARTOLOMEU DATRINDADE
RIBEIRO 3.º GRUPO – PREP.
SANDRARISCADO RAMALHO MICAEL 4.º GRUPO – PREP.
VERÓNICA CATARINAGONÇALVES
CORDEIRO ESTEVES 4.º GRUPO – PREP.
TERESAMARIASOUSALOUREIRO 5.º GRUPO – PREP.
LINO MIGUEL PAULO BRITES 5.º GRUPO – PREP.
MARASUSANAPEREIRAFERREIRA
DE FREITAS 5.º GRUPO – PREP.
ADRIANAMARIAALVES GUERREIRO EDU. MUSICAL
SÓFIALBUQUERQUE FREIRE AGUIAR 10.º GRUPO A – SEC.
CARLASOFIALOPES FERNANDES 11.º GRUPO B – SEC.
JOSÉ MANUEL GOMES CARVALHO EDU. FÍSICA – SEC.
FILIPA ALEXANDRARAMOS CAMPOS EDU. FÍSICA – SEC.
(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 10
de Agosto de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de
Administração Educativa, no uso da competência delegada
por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado
no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 6 de Novembro de
2001, os contratos referentes aos docentes, colocados nos
estabelecimentos de ensino abaixo indicados, no ano escolar
de 2004/2005:

NOME GRUPO
ESCOLASECUNDÁRIAJAIME MONIZ - FUNCHAL
CLÁUDIAROMANA FERREIRANUNES 5.º GRUPO – SEC.

NOME GRUPO
MAGDA ANDREAGONÇALVES BORGES 8.º GRUPO A – SEC.
JORGE PEDRO BARRADAS DE CASAIS EDU. FÍSICA – SEC.

ESCOLASECUNDÁRIAFRANCISCO FRANCO - FUNCHAL
MARIAMANUELAPESTANARODRIGUES 7.º GRUPO – SEC.
CIDÁLIA NAZARÉ DASILVAALVES 8.º GRUPO A – SEC.

ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIAGONÇALVES ZARCO - FUNCHAL
CARMINAMARGARIDACORUJAS GOMES 5.º GRUPO – SEC.
PEDRO MIGUEL MARTINS VIEIRA EDU. FÍSICA – SEC.

ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO -
FUNCHAL
SIDÓNIA FILIPA MACHADO CÂNDIDO 4.º GRUPO A – SEC.

ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS CÓNEGO JOÃO JACINTO
GONÇALVES DE ANDRADE – CAMPANÁRIO
ARNALDO CLEMENTE DE NÓBREGA 5.º GRUPO – SEC.

ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIAPADRE MANUELÁLVARES – RIBEIRA
BRAVA
ANADANIELAFERNANDES DE FREITAS
SALGADO 4.º GRUPO A – SEC.
MARIAEUSINAMAGALHÃES FERNANDES 4.º GRUPO A – SEC.
CATARINASOFIABRÁS GOMES 5.º GRUPO – SEC.
ROSABEL MENDES DE JESUS MELIM 7.º GRUPO – SEC.
HERMENEGILDA FREITAS CATANHO 9.º GRUPO – SEC.
EDUARDO MIGUEL GRÁCIO CARVALHO 11.º GRUPO A – SEC.

ESCOLAE BÁSICAE SECUNDÁRIADACALHETA - CALHETA
MARIADALINAGOMES DE JESUS 4.º GRUPO – PREP.
NELSON ABÍLIO FERNANDES VARA 4.º GRUPO A – SEC.
ANA PAULAMARTINS DASILVA 8.º GRUPO A – SEC.

ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADAPONTA DO SOL – PONTA DO SOL
RUI FILIPE GOMES FERNANDES EDU. FÍSICA – PREP.

ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADE MACHICO
CARLA FILIPA BRANCO TEIXEIRA AVEIRO 5.º GRUPO – SEC.
MARIADO ROSÁRIO PEREIRARAINHA 11.º GRUPO B – SEC.

ESCOLABÁSICADE SANTO ANTÓNIO - FUNCHAL
RUTE ISABEL DOS INOCENTES EIRAS 4.º GRUPO – PREP.
VÍTOR MANUEL MARÇALREIS
GEMELGO EDU. FÍSICA – PREP.

ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS DR.º HORÁCIO BENTO GOUVEIA
ADRIANASOFIA DE LEMOS RIBEIRO 8.º GRUPO A – SEC.
LÍDIA FÁTIMA NUNES DE AGRELA 9.º GRUPO – SEC.
MARTA SOFIA CORREIAGONÇALVES 11.º GRUPO B – SEC.

ESCOLASECUNDÁRIADR.º ÂNGELO AUGUSTO DASILVA – FUNCHAL
FÁTIMA DAMATA DE FREITAS 4.º GRUPO A – SEC.
MARIÁNGELA QUINTAL DE FREITAS 8.º GRUPO B – SEC.
PEDRO AUGUSTO DE NÓBREGA VASCONCELOS EDU. FÍSICA – SEC.

ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS DOS LOUROS – FUNCHAL
RITA MARIACORREIAFERNANDES 8.º GRUPO A – SEC.
MARIADÉ LURDES TORGO PINTO TEIXEIRA 8.º GRUPO B – SEC.
SÍLVIADOS SANTOS DASILVA 8.º GRUPO B – SEC.

ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS DA TORRE – CÂMARA DE LOBOS
RUI PAULO DE ALMEIDAMELO 5.º GRUPO – PREP.

ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS DR.º ALFREDO FERREIRA
NÓBREGA JÚNIOR
ANAMARGARIDAFRAGOSO DÂMASO 4.º GRUPO – PREP.
MÁRCIA ANDREIA FERNANDES HENRIQUES 5.º GRUPO – SEC.

NOME GRUPO
PAULAFILIPA DAFONSECABARRETO 5.º GRUPO – SEC.
SANDRADE SOUSAMORGADO PAULO 5.º GRUPO – SEC.
ANA PAULAVIEIRACÂMARA DE ABREU 8.º GRUPO A – SEC.

ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL- MACHICO
HELENASUSANA TORRES E ALVES 9.º GRUPO – SEC.
ALEXANDRACRISTINA FERREIRAFREITAS 5.º GRUPO – SEC.
PAULO SÉRGIO GONÇALVES CÂMARA 5.º GRUPO – SEC.
(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 10 de Agosto de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 6 de Novembro de 2001, os contratos referentes aos docentes da Disciplina de Informática, colocados nos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, no ano escolar de 2004/2005:

ESCOLASECUNDÁRIA JAIME MONIZ - FUNCHAL
DANIEL JOSÉ GAFANHOTO GOMES

ESCOLASECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO - FUNCHAL
FERNANDO MIGUEL CAMACHO RODRIGUES
LUÍS MIGUEL SANCHES PEREIRA
JOSÉ PEDRO FERNANDES MOREIRAREGEDOR
RUI ANDRÉ SILVA ESTEVES
PEDRO MARTINS OLIVEIRA DE NÓBREGA
ROSAMARIA DE FREITAS DASILVA

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO - FUNCHAL
AUDÍLIA DE AGRELA PITA
LEONILDE DE CASTRO JARDIM

BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS –
CÂMARA DE LOBOS
ANA CLÁUDIA FREITAS DURÃES
ANAMARIA RODRIGUES LOURENÇO
AURELIANO DE SOUSABARRETO

ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS CÓNEGO JOÃO JACINTO
GONÇALVES DE ANDRADE – CAMPANÁRIO
ALDINO ROBERTO MENDES GOMES

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES – RIBEIRA
BRAVA
GILMANUEL DE CARVALHO
ANA PAULACARVALHO SOUSACOELHO
MARIA ELISABETE GASPAR SPÍNOLA

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DACALHETA - CALHETA
ELSACRISTINA ANJOS DOS SANTOS

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA PONTA DO SOL - PONTA DO SOL
LUÍS MIGUEL ANDRADE VENTURA
EDUARDO MIGUEL PEREIRA GUEDES VELOSAPIRES

ESCOLABÁSICA DO 3.º CICLO DO FUNCHAL - FUNCHAL
PEDRO JORGE CORUJAS GOMES

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO
HUGO FILIPE BARBOSA PEREIRA
FERNANDO ANTÓNIO CALDEIRACARDOS

ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS DR.º HORÁCIO BENTO GOUVEIA
JORGE MANUEL FERNANDES MARQUES

ESCOLASECUNDÁRIA DR.º ÂNGELO AUGUSTO DASILVA – FUNCHAL
JOANARA QUELPENSO GONÇALVES
JOÃO PEDRO PESTANA LEÃO
ELIANA ANDRE AMOREIRA DOURADO

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL -
SANTANA
PAULACRISTINA MARTINS DE ABREU

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE – S. VICENTE
MANUEL ANTÓNIO MIRANDA VEIGA

ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS DE S. ROQUE – FUNCHAL
ALBERTO GILGOUVEIA CALADO NUNES

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ – PORTO MONIZ
CATARINA CARNEIRO FERREIRA

ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS DA TORRE – CÂMARA DE LOBOS
CARLA DANIELA GONÇALVES NEVES
ODÍLIA COELHO FERNANDES
CARLOS MANUEL TEIXEIRA CARVALHO

ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DR.º ALFREDO FERREIRA NÓBREGA
JÚNIOR
MARIARAQUEL RAMOS DE AGUIAR FERNANDES
LINAMARIA DE JESUS GOUVEIA

ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇO – SANTA CRUZ
ARLINDO PAULO QUINTALE CAIRES

ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS PROFESSOR FRANCISCO MANUEL
SANTANA BARRETO – FAJÁ DA OVELHA
NATÁLIA LOBO MARQUES
(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 10 de Agosto de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 3.º do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro, publica-se a classificação profissional dos formandos dos Ensinos Básico (2.º e 3.º Ciclos) e Secundário que realizaram a profissionalização em serviço no biénio de 2003/2005, as quais mereceram homologação por despacho do Secretário Regional de Educação, de 16 de Agosto de 2005:

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

| NOME | GRUPO | CLASSIF. PROF. |
|---------------------------|-------|----------------|
| Lúgia Maria Silva Faria | 5.º | 12,5 |
| Isabel Maria Vaz Belchior | 5.º | 15,8 |

3.º CICLO DO ENSINO SECUNDÁRIO

| | | |
|-----------------------------|-------------|------|
| Luís Alberto Moreira Perez | 5.º | 14,5 |
| Manuel João da Mota Germano | Informática | 14,3 |
| Ana Maria Nunes de Agrela | Informática | 15,0 |

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16 de Agosto de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 3.º do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais dos formandos dos Ensinos Básico (2.º e 3.º Ciclos) e Secundário a seguir indicados que mereceram homologação por despacho do Secretário Regional de Educação, de 16 de Agosto de 2005, os quais concluíram o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 2004/2005 e dispensaram do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

| NOME | GRUPO | CLASSIF PROF |
|------------------------------------|------------|--------------|
| Tânia Fabíola da Mota Andrade Cruz | 5.º | 13,5 |
| Elda Maria Gonçalves Garcês | 5.º | 12,8 |
| Filipa Magda de Gouveia Fonseca | 5.º | 11,5 |
| Alexandra de Sousa Stazzera | 5.º | 12,0 |
| Ana Maria Nunes Ornelas | Ed.Musical | 13,5 |

3.º CICLO DO ENSINO SECUNDÁRIO

| | | |
|---|--------------------|------|
| Manuela Maria de Castro Andrade Hamuza | 5.º | 11,5 |
| Rute Fabrícia Abreu Pereira | 5.º | 14,0 |
| Cristina Amália Pinto Coelho | 5.º | 12,2 |
| Vanda de Jesus Natal | 5.º | 13,0 |
| Lurdes Fátima Alves Ferro | 5.º | 11,5 |
| Maria Manuel Torres Tavares | 5.º | 14,5 |
| Luzia da Assunção da Costa Pinheiro | 5.º | 12,5 |
| Tânia Rubina Abreu Pereira | 5.º | 13,0 |
| Lucilina da Mata de Gouveia e Freitas | 5.º | 12,5 |
| Manuel Luís Justino de Freitas | 7.º | 11,5 |
| Paula Maria Afonso Marques Monteiro | Informática | 14,0 |
| Paula Alexandrina Moreira Martins | Informática | 13,5 |
| Justino José Pereira Jardim | Informática | 13,5 |
| Sandra Aracy de Alfaia Pequeno | | |
| Minhós | Informática | 13,5 |
| José Roberto Calaça Santos | Informática | 12,5 |
| Ernesto Luís Carneiro Pinheiro | Informática | 12,0 |
| José Manuel da Silva Martins de Barros | Clarinete | 13,5 |
| Rita Filomena Boross Vigné | Flauta Transversal | 10,0 |
| Luciano Lombardi | Guitarra | 13,5 |
| Oksana Kuznyetsova | Harpa | 10,0 |
| Galina Vadimovna Stetsenko | Órgão | 10,0 |
| Ana Rita da Câmara Crawford do Nascimento | Piano | 15,5 |
| Andras Ervin Hennel | Piano | 10,0 |
| Aniko Harangi | Piano | 10,0 |
| Cristina Vitalievn Pliousnina | Piano | 10,0 |
| Emese Szepesi | Piano | 10,0 |
| Giancarlo Mongelli | Piano | 16,5 |
| Iryna Kózina | Piano | 10,0 |
| Robert Andres | Piano | 13,5 |
| João Armando Abreu Santos | Saxofone | 14,0 |
| Nubélia Maria Abreu Fernandes | Saxofone | 13,5 |
| Peter Vig | Trompa | 10,0 |
| Elena Vladimirovna Kononenko | Violino | 14,5 |
| João Norberto Gomes | Violino | 14,5 |
| Maxim Taraban | Violino | 10,0 |
| Olena Soldatkina | Violino | 12,0 |
| Olga Proudnikova | Violino | 13,5 |
| Valerity Perzhan | Violino | 13,5 |
| Vladimir Proudnikov | Violino | 14,0 |
| Volodymyr Petryakov | Violino | 13,5 |

| NOME | GRUPO | |
|---|------------------------------|------|
| Yuriy Anatolievich Kyrchenko | Violino | 13,0 |
| László Szepesi | Violoncelo | 10,0 |
| Marina Gyumishyan | Violoncelo | 14,0 |
| Márcia Cristina Figueira da Silva Brito | Formação Musical | 15,5 |
| Francisco José Pereira Loreto | Análises Técnicas Composição | 14,0 |

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16 de Agosto de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa da Secretaria Regional de Educação, de 16 de Agosto de 2005, publica-se o aviso referente aos Professores que se encontram dispensados do 2.º ano de formação em serviço de acordo com o n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

| NOME | GRUPO |
|------------------------------------|------------|
| Tânia Fabíola da Mota Andrade Cruz | 5.º |
| Elda Maria Gonçalves Garcês | 5.º |
| Filipa Magda de Gouveia Fonseca | 5.º |
| Alexandra de Sousa Stazzera | 5.º |
| Ana Maria Nunes Ornelas | Ed.Musical |

3.º CICLO DO ENSINO SECUNDÁRIO

| | |
|---|--------------------|
| Manuela Maria de Castro Andrade Hamuza | 5.º |
| Rute Fabrícia Abreu Pereira | 5.º |
| Cristina Amália Pinto Coelho | 5.º |
| Vanda de Jesus Natal | 5.º |
| Lurdes Fátima Alves Ferro | 5.º |
| Maria Manuel Torres Tavares | 5.º |
| Luzia da Assunção da Costa Pinheiro | 5.º |
| Tânia Rubina Abreu Pereira | 5.º |
| Lucilina da Mata de Gouveia e Freitas | 5.º |
| Manuel Luís Justino de Freitas | 7.º |
| Paula Maria Afonso Marques Monteiro | Informática |
| Paula Alexandrina Moreira Martins | Informática |
| Justino José Pereira Jardim | Informática |
| Sandra Aracy de Alfaia Pequeno Minhós | Informática |
| José Roberto Calaça Santos | Informática |
| Ernesto Luís Carneiro Pinheiro | Informática |
| José Manuel da Silva Martins de Barros | Clarinete |
| Rita Filomena Boross Vigné | Flauta Transversal |
| Luciano Lombardi | Guitarra |
| Oksana Kuznyetsova | Harpa |
| Galina Vadimovna Stetsenko | Órgão |
| Ana Rita da Câmara Crawford do Nascimento | Piano |
| Andras Ervin Hennel | Piano |
| Aniko Harangi | Piano |
| Cristina Vitalievn Pliousnina | Piano |
| Emese Szepesi | Piano |
| Giancarlo Mongelli | Piano |
| Iryna Kózina | Piano |
| Robert Andres | Piano |
| João Armando Abreu Santos | Saxofone |
| Nubélia Maria Abreu Fernandes | Saxofone |

| | |
|---|------------------------------|
| NOME | GRUPO |
| Peter Vig | Trompa |
| Elena Vladimirovna Kononenko | Violino |
| João Norberto Gomes | Violino |
| Maxim Taraban | Violino |
| Olena Soldatkina | Violino |
| Olga Proudnikova | Violino |
| Valerity Perzhan | Violino |
| Vladimir Proudnikov | Violino |
| Volodymyr Petryakov | Violino |
| Yuriy Anatolievich Kyrchenko | Violino |
| László Szepesi | Violoncelo |
| Marina Gyumishyan | Violoncelo |
| Márcia Cristina Figueira da Silva Brito | Formação Musical |
| Francisco José Pereira Loreto | Análises Técnicas Composição |

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16 de Agosto de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

ANAM - AEROPORTOS E NAVEGAÇÃO AÉREADA MADEIRA, SA.

Anúncio de Concurso

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2005/ANAM

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SOCORROS A NÁUFRAGOS NO AEROPORTO DA MADEIRA - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Torna-se público que, referente ao Concurso Público nº 01/2005/ANAM - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SOCORROS A NÁUFRAGOS NO AEROPORTO DA MADEIRA, o prazo de entrega das Propostas que era 11 de Outubro de 2005 foi prorrogado para dia 11 de Novembro de 2005, no Aeroporto da Madeira - Edifício VIP/DAM, 9100-105 Santa Cruz até às 17.00 horas, passando o Acto Público de Abertura de propostas para o dia 14 de Novembro de 2005, mantendo-se o mesmo local e hora indicados no Programa de Concurso.

Mais se informa que também foram prestados e juntos ao processo, Esclarecimentos sobre este Processo de Concurso, publicado no Diário da República, III Série - nº 127, de 05 de Julho de 2005, no JORAM, III Série - nº 128, Suplemento de 06 de Julho de 2005, e no Suplemento do Jornal Oficial da União Europeia nº S123 de 29 de Junho de 2005, concurso público, 121557-2005.

Este aviso foi enviado para publicação no Diário da República, JORAM e JOCE em 16 de Agosto de 2005.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
António Ferreira de Lemos
Duarte Ferreira

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

SARDINHA & PEREIRA, LDA.

Número de matrícula: 00299/050719;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511259026;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 04/050719

José Henrique de Magalhães e Almeida, o Conservador:

Certifica que por escritura de 15 de Julho de 2005, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas do Funchal, entre Francisco Xavier de Araújo Sardinha e João Lino Pereira Gonçalves, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice:

Calheta, 21 de Julho de 2005.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - Sociedade adopta a firma "Sardinha & Pereira, LDA."
Dois - Sociedade tem a sua sede ao sítio da Igreja, freguesia do Jardim do Mar, concelho da Calheta.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste na promoção imobiliária, construção civil, compra de imóveis para revenda, gestão de imóveis próprios, manutenção e conservação de zonas verdes, serviços de limpeza e gestão de condomínios.

Artigo terceiro

Um - O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Francisco Xavier de Araújo Sardinha e João Lino Pereira Gonçalves.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de duzentos e cinquenta mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria de setenta e cinco por cento dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - Agerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada, conforme aí for deliberado.

Dois - Para vincular a sociedade, é necessária a intervenção de dois gerentes.

Três - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Quarto - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Francisco Xavier de Araújo Sardinha e João Lino Pereira Gonçalves.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violam o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedem herdeiros legitimários;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiro.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quarto - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Asociedade ora constituída tem o cartão provisório de pessoa colectiva e entidade equiparada número P511259026 código 70110.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**CONCEITOS E MARCAS - PRONTO -A-VESTIR, LDA.**

Número de matrícula: 10492/050329;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511254296;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.11/050329

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre "Hozar Portugal Comércio de Vestuário S.A." e Carmen Maria Jesus de Sousa, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 20 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "CONCEITOS E MARCAS - PRONTO- A- VESTIR, LDA.".

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua Vale da Ajuda, Edifício Jardim Fórum Plaza, Bloco A-dois, quinto N, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o pronto a vestir - venda a retalho de vestuário.

Artigo terceiro

Um - O capital social é de cinco mil euros encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está representado por duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de dois mil quinhentos e um euros da sócia "Hozar Portugal Comércio de Vestuário, S.A."; e
- uma do valor nominal de dois mil quatrocentos e noventa e nove euros da sócia Cármen Maria Jesus de Sousa.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de quinhentos mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado,

Dois - Ficam desde já nomeados gerentes, a sócia Cármen Maria Jesus de Sousa e o não sócio Nuno Miguel Bexiga Gonçalves, já identificado.

Três - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio; e
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quatro - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matricuada.

HENRIQUES & HENRIQUES, S.A.

Número de matrícula: 08712/011129;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511198337;
Número de inscrição: 02 e 03;
Número e data da apresentação: Ap. 04 e 05/050218

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi aumentado o capital social para € 255.000,00, tendo sido transformada a sociedade, que em consequência ficou com os estatutos em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Capítulo I

Da denominação, sede e objecto

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Henriques & Henriques, S.A." e tem a sua sede no Edifício Anadia, 19 a 22, 2.º Esq. freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - A sede social poderá ser transferida, por simples deliberação do conselho de administração, para outro local na área do concelho do Funchal ou para concelho limítrofe.
- 3 - A sociedade durará por tempo indeterminado a contar desta data, e dissolver-se-á nos casos expressos na lei e nos estatutos.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto promoção imobiliária, administração, construção, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

Artigo 3.º

Para a realização do objecto social previsto no artigo anterior, pode a sociedade adquirir ou tomar e dar de arrendamento prédios, rústicos ou urbanos, e subscrever ou adquirir quotas, acções ou outras participações em sociedades comerciais com objecto social diferente do seu.

Capítulo II

Do capital, acções e obrigações

Artigo 4.º

- 1 - O capital social é de duzentos e cinquenta e cinco mil euros dividido em acções de cinco euros cada.
- 2 - Asociedade pode emitir acções preferenciais sem voto, remíveis ou não, nos termos legais.

Artigo 5.º

O capital social poderá ser elevado em dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite de um milhão de euros, mediante deliberação do conselho de administração, o qual fixará em cada caso os respectivos termos e condições.

Artigo 6.º

- 1 - As acções são ao portador.
- 2 - As acções podem ser escriturais ou representadas por títulos de uma, dez, cem e mil acções, a todo o tempo convertíveis, reciprocamente e substituíveis por agrupamento a expensas dos respectivos titulares.
- 3 - Os títulos representativos de acções serão assinados pelo presidente e vice-presidente do concelho de administração no caso de existirem três administradores, ou por mandatários da sociedade com poderes especiais para o efeito.
- 4 - Todas as acções são livremente transaccionáveis e a sua transmissão não está sujeita a qualquer direito.

Artigo 7.º

- 1 - A sociedade poderá emitir obrigações, nos termos legais, convertíveis ou não em acções.
- 2 - Os accionistas gozam de preferência na subscrição de obrigações na proporção do número de acções que possuem.
- 3 - A sociedade pode, nos termos legais, adquirir ou deter acções e obrigações próprias.

Artigo 8.º

- 1 - A sociedade poderá amortizar acções ao portador nos casos seguintes:
 - a) Por acordo com o respectivo titular;
 - b) Quando as mesmas sejam retiradas da disponibilidade do seu titular em virtude de arresto, penhora ou qualquer outro acto de apreensão judicial;
- 2 - No caso referido na alínea b) do número anterior o valor da amortização será o que resultar do valor contabilístico das acções.

Capítulo III
Dos órgãos sociais

Artigo 9.º

São órgãos sociais a assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único.

Secção I
Da assembleia geral

Artigo 10.º

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e um secretário eleitos em assembleia geral de accionistas ou por terceiras pessoas.

Artigo 11.º

Compete ao presidente da mesa, além do demais previsto na lei, convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral, dar posse aos membros do conselho de administração e do fiscal único, assinar os termos de abertura e de encerramento dos livros de actas da assembleia geral, do conselho de administração e do fiscal único.

Artigo 12.º

- 1 - A assembleia geral deve ser convocada sempre que a lei ou os presentes estatutos o determinem, e sempre que requerida pelo conselho de administração, pelo fiscal único ou por um ou mais accionistas que detenham acções correspondentes a pelo menos cinco por cento do capital social.
- 2 - A convocatória deverá observar o respectivo formalismo legal e ser feita com vinte e um dias de antecedência em relação à data de reunião.

Artigo 13.º

Apenas têm direito a assistir e a participar nas reuniões da assembleia geral os accionistas, os obrigacionistas, os titulares de acções preferenciais, quando as condições da emissão ou a lei lhes confira esse direito, e os membros dos órgãos sociais.

Artigo 14.º

- 1 - Nas deliberações só podem tomar parte, votando, os accionistas com direito de voto, correspondendo um voto a cada cem acções.
- 2 - Os accionistas que não possuam o número mínimo de acções referido no número anterior podem agrupar-se por forma a completá-lo, caso em que devem fazer-se representar por um só deles, cujo nome será indicado, por escrito, assinado por todos, ao presidente da mesa, até ao início da respectiva reunião.
- 3 - A demonstração da titularidade das acções é feita por intermédio de documento comprovativo do depósito em estabelecimento bancário ou nos cofres da sociedade.
- 4 - Para efeitos deste artigo ter-se-ão em conta as inscrições, os registos e os depósitos efectuados até ao quinto dia anterior ao da reunião.

Artigo 15.º

Qualquer accionista pode fazer-se representar em reuniões da assembleia geral por outro accionista, por um administrador, pelo cônjuge, por um descendente ou por um ascendente, bastando, para o efeito, comunicá-lo por escrito ao presidente da mesa até ao início da respectiva reunião.

Artigo 16.º

- 1 - Os accionistas deliberam em assembleia regularmente convocada e reunida, e ainda nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais.
- 2 - Qualquer que seja a forma de votação, as deliberações são tomadas por maioria simples dos votos presentes, salvo disposição legal imperativa ou o disposto nos presentes estatutos, não se contando em qualquer caso as abstenções.
- 3 - Nas eleições de titulares de órgãos sociais, se houver mais que uma proposta fará vencimento a que tiver obtido maior número de votos.
- 4 - Sob pena de nulidade da respectiva de deliberação, os accionistas não podem fraccionar os seus votos para votar em sentidos diversos de uma mesma proposta e não podem deixar de votar com todas as suas acções providas do direito de voto, excepto se for também representante, caso em que pode votar com as suas acções em sentido diverso do seu representado.

Secção II
Do conselho de administração

Artigo 17.º

A administração da sociedade, com dispensa de caução, será exercida por um conselho de administração composto pelo presidente do conselho de administração e dois administradores eleitos em assembleia geral.

Artigo 18.º

O conselho de administração, através de deliberação expressa em acta, poderá delegar em um ou mais dos seus membros a competência e os poderes de gestão dos negócios sociais que entenda dever atribuir-lhes.

Artigo 19.º

O conselho de administração detém os mais amplos poderes de gestão dos negócios sociais, praticando todos os actos tendentes à realização do objecto social que não sejam de competência de outros órgãos, e nomeadamente:

- a) Representar a sociedade em Juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo livremente desistir, confessar e transigir em quaisquer acções judiciais, bem como em processos arbitrais;
- b) Adquirir, alienar, onerar, locar, arrendar ou permutar quaisquer bens móveis ou imóveis ou outros direitos da sociedade, incluindo participações originárias ou supervenientes no capital de outras sociedades;
- c) Trespasar estabelecimentos da sociedade e tomar de trespasse ou adquirir por qualquer título para a sociedade quaisquer estabelecimentos comerciais ou industriais.
- d) Contrair empréstimos ou outros tipos de financiamento e realizar outras operações de crédito que não sejam vedadas por lei;
- e) Designar as pessoas que devem representar a sociedade em órgãos sociais de sociedades em que participe;
- f) Constituir mandatários para a prática de determinados actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos.

Artigo 20.º

- 1 - A sociedade ficará validamente obrigada pela:
 - a) assinatura conjunta do presidente e de um administrador;
 - b) assinatura de um mandatário ou mandatários nos limites dos respectivos poderes.
- 2 - Nos assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um administrador.

Secção III
Do fiscal único

Artigo 21.º

Afiscalização da sociedade compete a um fiscal único eleito em assembleia geral, que será revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, que terá por suplente um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

Capítulo IV
Disposições gerais

Artigo 22.º

Sem prejuízo de disposições legais imperativas, os lucros apurados em cada exercício que não sejam necessários para

cobrir prejuízos transitados de exercícios anteriores ou para formar ou reconstruir reservas impostas por lei terão o destino e a aplicação que forem deliberados pela assembleia geral, por maioria simples dos votos emitidos.

Artigo 23.º

- 1 - Os mandatos dos membros dos órgãos sociais têm a duração de quatro anos e é sempre permitida a reeleição.
- 2 - As funções dos membros dos conselhos de administração e do fiscal único são remuneradas, cabendo a fixação das remunerações à assembleia geral.
- 3 - Os membros eleitos e empossados permanecem em funções até à eleição e posse dos substitutos.

Artigo 24.º

São permitidas prestações acessórias de capital, onerosas ou gratuitas, até ao limite de dois milhões de euros desde que deliberados por unanimidade pelos accionistas.

Artigo 25.º

Ficam nomeados os seguintes corpos sociais para o quadriénio de dois mil e dois a dois mil e cinco:

Conselho de administração:

Presidente: António da Silva Henriques, casado, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, residente no Edifício Anadia 19-22, 2.º esquerdo, Funchal.

Vice-presidente: José Norberto da Silva Henriques, casado, residente no Edifício Anadia 19-22, 6.º CT, número concelho do Funchal.

Vogal: João Manuel Figueira da Silva Santos, residente na Rua do Til, n.º 88, Funchal.

Assembleia Geral:

Presidente: Eng.ª Cátia Alexandra Santos Henriques, solteira, maior.

Secretário: Dr. Gonçalo Bruno Pinto Henriques, solteiro, maior.

Fiscal único:

Efectivo: Dr. Joaquim Manuel Martins da Cunha, R.O.C. n.º 859, com domicílio profissional na Rua Júlio de Brito, n.º 108, Porto;

Suplente: Dr. Joaquim Manuel Marques da Cunha, R.O.C. n.º 266, com domicílio profissional na Rua Júlio de Brito, n.º 108, Porto.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,54 cada | € 15,54; |
| Duas laudas | € 16,98 cada | € 33,96; |
| Três laudas | € 28,13 cada | € 84,39; |
| Quatro laudas | € 29,95 cada | € 119,80; |
| Cinco laudas | € 31,11 cada | € 155,55; |
| Seis ou mais laudas | € 37,81 cada | € 226,86. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 26,84 | € 13,59; |
| Duas Séries | € 51,00 | € 25,66; |
| Três Séries | € 62,00 | € 31,36; |
| Completa | € 72,50 | € 36,00. |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)